

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS

Nº 002/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59^a (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo anteriormente referenciado, quando na gestão administrativa, financeira e logística do Projeto nº 16099 - UFSCar nº 062/2025 - ProEx nº 14158/2024-81 - Curso de Especialização de Gestão Escolar - Modalidade EaD Pós-Graduação Lato Sensu - turma 2024/2026, sob a coordenação acadêmica do Professor Doutor Flávio Caetano da Silva, pertencente ao Departamento de Educação, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, assegurando igualdade de condições a todos os interessados, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.2. Para a carga horária de trabalho de **20 horas semanais**, está previsto o valor inicial da remuneração mensal prevista será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, valor este considerado bruto, portanto sujeito às retenções e descontos exigíveis em Lei.

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Rodovia Washington Luís, km 235, Câmpus da Universidade Federal de São Carlos

Telefone (16) 3351-9000, e-mail: fai@fai.ufscar.br

Leia-se:

7.2. Para a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, está previsto o valor inicial da remuneração mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, valor este considerado **bruto**, portanto sujeito às retenções e descontos exigíveis em lei, **acrescido de vale-alimentação no valor de R\$ 311,52 (trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**,

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente errata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

**Coordenador Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar**